

07, 01 (R\$ 7,78), 02 (R\$ 1,03), 04 (R\$ 8,25), 05 (R\$ 7,78), 06 (R\$ 16,15), 09 (R\$ 18,00), 10 (R\$ 11,54), 11 (R\$ 2,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 270.355,62. O item 12 restou fracassado.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 244/2019 (LARVICIDA BIOLÓGICO SÓLIDO e outros) sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): S.T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA - CNPJ: 03.656.245/0001-60, 01 (R\$ 2,55), 05 (R\$ 402,00), CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ: 03.716.644/0001-79, 04 (R\$ 211,95); TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.163.447/0001-06, 03 (211,95); SANIGRAN LTDA - CNPJ: 15.153.524/0001-90, 08 (R\$ 6,92); PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI - CNPJ: 21.578.205/0001-29, 02 (R\$ 2,55), 06 (R\$ 402,00); SOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.069.956/0001-20, 07 (6,92). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.867.407,5000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.039.627/0001-60. Objeto: aquisição de revestimento bipartido para caçapa das Centrífugas de solo modelo KR4i (JOUAN e Thermo Cientific), visando atender às demandas de processamento de sangue total no Núcleo de Processamento da GEPROD/DIREX/FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00674, Programa de Trabalho: 10303620228110001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 30.571,68. Processo nº 00063-00001514/2019-01. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam em 23 de outubro de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Joelma Maria Matias Silva.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ/MF Nº 02.513.899/0001-71. Objeto: aditivo o item 1 em 42.850 testes; o item 4 em 7.600 testes e o item 7 em 332 frascos, além de alterar o cronograma de entrega dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 e 15. Processo: 00063-00001624/2019-64. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00681, Programa de Trabalho: 10303620240810001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 138. Valor do Contrato: R\$ 1.762.358,18. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinam em 23 de outubro de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Roberto Antunes de Mattos.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 004/2019 - FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. Contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2019, decorrente do PE nº 0145/2018-SCG/SEPLAG - Processo SRP nº 00410.00008963/2018-76. Objeto: prestação de serviços e aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (aquisição e manutenção de extintores), a fim de atender a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS. Valor total: R\$ 4.447,20 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses da assinatura. Assinatura: 29/10/2019. Processo SEI nº. 00064-00002884/2019-29. Assinatura: pela FEPECS: MARCOS DE SOUSA FERREIRA. pela contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 3º, II, da Instrução FEPECS nº 2, de 8 de fevereiro de 2011, alterado pela Instrução FEPECS nº 14, de 6 de setembro de 2013, combinado com os artigos 29 e 30, I, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, considerando o Parecer SEI-GDF nº 120/2019 - FEPECS/DE/PROJUR (30410489), o chefe da Unidade de Administração Geral (UAG/Fepecs) autorizou a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 145.465,71 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente à contratação da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto, conforme Projeto Básico SEI-GDF - FEPECS/DE (29869909), com fulcro no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO QUE RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e inc. I do art. 1º da Instrução FEPECS nº 02/2011, bem como determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Marcos De Sousa Ferreira Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 57, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 1º semestre letivo de 2020.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019103100036

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: Curso Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Informática (EaD), Técnico em Secretaria Escolar (EaD), Técnico em Registros e Informações em Saúde (EaD).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado por uma Comissão Local designada pelo Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8, composta da seguinte forma: Titulares: Elias Batista dos Santos, Professor, matrícula 61845-4; Valter Lopes, Professor, matrícula 39.001-1 e Suplentes: Lúcia Gomes dos Santos Alencar, Agente da Gestão Educacional, matrícula 69187-9 e Kátia Regina do Carmo Pereira, Professora, matrícula 219689-1.

2.3. A Comissão Local será presidida por Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Secretária Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, matrícula 219.689-1.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar ou verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINNOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF no 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

Curso	Turno	Forma de acesso
Técnico em Análises Clínicas	Matutino e Noturno	Sorteio
Técnico em Enfermagem	Vespertino e Noturno	Sorteio
Técnico em Nutrição Dietética	Matutino, Vespertino e Noturno	Sorteio
Técnico em Saúde Bucal	Matutino e Noturno	Sorteio
Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino e Vespertino	Sorteio
Técnico em Informática (EaD)	Educação a Distância	Sorteio
Técnico em Secretaria Escolar (EaD)	Educação a Distância	Sorteio
Técnico em Registros e Informações em Saúde (EaD)	Educação a Distância	Sorteio

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, está organizado em 5 (cinco) módulos de acordo com o Plano de Curso, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 264, de 12 de agosto de 2019, Parecer nº 169/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.548 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 569, de 29 de dezembro de 2017, Parecer nº 255/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.700 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada Portaria nº 263, de 12 de agosto de 2019, Parecer nº 168/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.560 horas. Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Saúde Bucal está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular, conforme Matriz Curricular aprovada Portaria nº 56, de 27 de março de 2013, Parecer nº 27/2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.679 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico Segurança do Trabalho está organizado em 5 (cinco) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 114/2014, Parecer nº 89/2014, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.520 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar está organizado em 3 (três) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016, Parecer nº 222/2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.350 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde está organizado em 3 (três) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 456, de 23 de dezembro de 2016, Parecer nº 222/2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.350 horas. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pela Portaria nº 248 de 5 de agosto de 2019, Parecer nº 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, totalizando 1.200 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização do (s) curso (s) está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e a 150 (cento e cinquenta), na modalidade a distância.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos Técnicos em:	Turno	Vagas para a ampla concorrência	Vagas Pessoas com deficiência	Total
Análises Clínicas	Matutino	28	07	35
	Noturno	28	07	35
Enfermagem	Vespertino	56	14	70
	Noturno	28	07	35
Nutrição e Dietética	Matutino	28	07	35
	Vespertino	56	14	70
	Noturno	28	07	35
Saúde Bucal	Matutino	28	07	35
	Noturno	28	07	35
Segurança no Trabalho	Matutino	28	07	35
	Vespertino	28	07	35
Informática (EaD)	Educação a Distância	122	28	150
Registros e Informações em Saúde (EaD)	Educação a Distância	122	28	150
Secretaria Escolar (EaD)	Educação a Distância	122	28	150

4.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h00 do dia 19/11/2019 até as 23h59 do dia 01/12/2019.

5.2. Após realizar inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, dirigir-se ao Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, no período de 20/11/2019 a 02/12/2019, das 9h às 12h, 14h às 16h30 e 19h às 21h, para homologar e validar a sua inscrição, exceto sábado, domingo e feriado.

5.3. A inscrição do candidato menor de 18 anos só poderá ser homologada pelo responsável legal.

5.4. Ao candidato impossibilitado de homologar pessoalmente a sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura.

5.5. No ato da homologação, o candidato deverá apresentar original e cópia de um dos seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato e 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição, emitido pelo site www.educacao.df.gov.br.

5.6. O candidato com deficiência, além dos documentos constantes do item 5.5, deverá apresentar laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de homologação da inscrição, em conformidade com o Artigo 30, da Lei Federal no 13.146/2015.

5.7. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.9. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.10. A inscrição on-line, a validação e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira de responsabilidade do candidato.

5.13. Para inscrever-se no Curso Técnico em Análises Clínicas, Enfermagem, Nutrição e Dietética, Saúde Bucal, Segurança no Trabalho, Informática (EaD), Registros e Informações em Saúde (EaD), Secretaria Escolar (EaD), o estudante deverá observar as seguintes exigências:

5.13.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.13.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.14. Para inscrever-se no Curso Técnico em Análises Clínicas, modalidade presencial, é necessário:

5.14.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.14.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.14.3 cartão de vacina atualizado.

5.15. Para inscrever-se no Curso Técnico em Nutrição e Dietética, modalidade presencial, é necessário:

5.15.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.15.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.15.3 cartão de vacina atualizado.

5.16. Para inscrever-se no Curso Técnico em Saúde Bucal, modalidade presencial, é necessário:

5.16.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas); 5.16.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.16.3 cartão de vacina atualizado.

5.17. Para inscrever-se no Curso Técnico em Segurança no Trabalho, modalidade presencial, é necessário:

5.17.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.17.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.17.3 cartão de vacina atualizado.

5.18. Para inscrever-se no Curso Técnico em Informática, modalidade a distância, é necessário:

5.18.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.18.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.18.3 cartão de vacina atualizado.

5.19. Para inscrever-se no Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde (EaD), modalidade a distância, é necessário:

5.19.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.19.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.19.3 cartão de vacina atualizado.

5.20. Para inscrever-se no Curso Técnico em Secretaria Escolar (EaD), modalidade a distância:

5.20.1 idade mínima 17 anos (completos até o início das aulas);

5.20.2 ter concluído ensino médio ou estar cursando o segundo ano do ensino médio ou equivalente;

5.20.3 cartão de vacina atualizado.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 03/12/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 04/12/2019 das 14h às 17h.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6.9. Não será feita a divulgação de resultados por telefone.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão participar de uma Palestra de orientação sobre o Curso Técnico sorteado, conforme cronograma elaborado pela escola e entregue ao candidato no momento da homologação da inscrição.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, conforme cronograma.

Curso	Turnos	Data da Matrícula	Horário
Técnico em Análises Clínicas	Matutino	09/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Enfermagem	Matutino	10/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Nutrição e Dietética	Matutino	11/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Saúde Bucal	Matutino	12/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino	13/12/2009	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
Técnico em Informática (EaD)	Matutino	16/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Secretaria Escolar (EaD)	Matutino	17/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h
Técnico em Registros e Informações em Saúde (EaD)	Matutino	18/12/2019	09h às 12h
	Vespertino		14h às 17h
	Noturno		18h às 21h

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Declaração de Escolaridade.

8.3.2. Histórico Escolar.

8.3.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.3.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.3.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital no 4225/2008.

8.3.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital no 4.379/2009.8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópia autenticada.

8.8. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação do sorteio, não cabendo recurso.

8.9. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem de classificação no sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Havendo vagas remanescentes, após esgotamento do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º (primeiro) semestre letivo de 2020.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, no endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br> para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.etecsauade.com.br>.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019 e considerando o Parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008; a Portaria nº 354, de 20 de setembro de 2016, do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal Substituto, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2016, bem como os termos da Decisão do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF constante no processo nº 00080-00031119/2017-92, e ainda a Nota Jurídica SEI-GDF nº 9/2019-SEE/GAB/AJL, resolve: PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo nº 40/2018 - SEEDF, publicado no DODF nº 168, de 03/09/2018, por 1 (um) ano obedecendo-se o calendário escolar do ano de 2020.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2019

Processo: 00080-00104765/2019-48 - Partes: SEEDF X G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina, Paranoá e São Sebastião (Lote 02). Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.363.6221.2391.0001, 12.365.6221.2388.4379, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003, 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE04378, no valor de R\$ 30.637,40 (trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatrocentos e cinquenta e seis centavos), nº 2019NE04379, no valor de R\$ 205.304,36 (duzentos e cinco mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), nº 2019NE04380, no valor de R\$ 170.831,48 (cento e setenta mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), nº 2019NE04381, no valor de R\$ 27.444,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nº 2019NE04376, no valor de R\$ 18.939,15 (dezoito mil, novecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), nº 2019NE04372, no valor de R\$ 2.257.272,75 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), nº 2019NE04364, no valor de R\$ 906.308,09 (novecentos e seis mil, trezentos e oito reais e nove centavos), emitidas em 24/10/2019, e nº 2019NE00610, no valor de 2.108.362,00 (dois milhões, cento e oito mil trezentos e

sessenta e dois reais), emitida em 25/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 31.530.567,84 (trinta e um milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura: 25/10/2019. Assinantes: Pela SEEDF: CLEONICE ALVES LEITE. Pela G & E: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019

Processo: 00080-00104765/2019-48 - Partes: SEEDF X G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino do Guará, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto/Cruzeiro e Sobradinho (Lote 03). Unidades Orçamentárias: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.363.6221.2391.0001, 12.365.6221.2388.4379, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003, 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE04390, no valor de R\$ 21.702,81 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e oitenta e um centavos), nº 2019NE04385, no valor de R\$ 35.108,09 (trinta e cinco mil, cento e oito reais e nove centavos), nº 2019NE04386, no valor de R\$ 235.262,93 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), nº 2019NE04387, no valor de R\$ 195.759,68 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nº 2019NE04388, no valor de R\$ 31.449,34 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), nº 2019NE04382, no valor de R\$ 1.038.559,06 (um milhão, trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), e nº 2019NE04383, no valor de R\$ 2.586.660,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), emitidas em 24/10/2019, e nº 2019NE00611, no valor de R\$ 4.524.381,24 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 25/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Contrato: R\$ 36.103.042,68 (trinta e seis milhões, cento e três mil, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura: 25/10/2019. Assinantes: Pela SEEDF: CLEONICE ALVES LEITE. Pela G & E: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 71/2018
Processo: 0084-000244/2017 - Partes: SEEDF X LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 71/2018 por mais 48 (quarenta e oito) meses, bem como registrar a redução do valor Contratual mensal de 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), passando o valor anual do Contrato para R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE04412, no valor de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais), emitida em 24/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 2.006.400,00 (dois milhões, seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar de 25/10/2019. Assinatura: 24/10/2019. Assinantes: Pela SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS. Pela LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD: ELVÂNIO ROSA NEVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00113-00023595/2018-41; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 046/2019 - SIGGO Nº 039456 (SEI 30510058); Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; Contratada: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.872.925/0001-10; OBJETO: Tem por fim RETIFICAR a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo (SEI 29118082), conforme solicitação do Executor do Contrato (SEI 30506246), nos seguintes termos: Onde se LÊ: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/10/2019 a 21/01/2020, e consequentemente o prazo de vigência de 23/10/2019 a 20/02/2020, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 046/2019 (SEI 25406525), no §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1.993 e no pedido do executor do Contrato (SEI 28963042). LEIA-SE: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/10/2019 a 19/01/2020, e consequentemente o prazo de vigência de 22/10/2019 a 18/02/2020, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 046/2019 (SEI 25406525), no §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1.993 e no pedido do executor do Contrato (SEI 28963042); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 59/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter